

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA UCP – FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ

1. QUANTO A DEFINIÇÃO

- 1.1 Ficam entendidos por Espaços da Educação da UCP, os espaços designados para:
- 1.2 Práticas esportivas: Piscina, Campo de Futebol Sete, Pista de Atletismo, Sala de Atividades Corporais, Ginásio com Quadra Poliesportiva.
- 1.3 Laboratórios: Anatomia, Desempenho Humano.

2. QUANTO A UTILIZAÇÃO

- 2.1 Os espaços serão prioritariamente utilizados pelos alunos e docentes do curso de Educação Física para atividades acadêmicas de ensino, iniciação a pesquisa e extensão e em atividades esportivas e lazer pelos demais alunos e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UCP.
- 2.2 A coordenação do Curso de Educação Física é responsável pela análise das solicitações de utilização, no todo ou em parte dos espaços citado.
- 2.3 A solicitação de utilização deverá ser efetivada por meio de formulário próprio devidamente preenchido.
- 2.4 Os espaços esportivos poderão ser utilizados por terceiros através de ofício direcionado a Direção Geral da UCP e ou Coordenação do Curso de Educação Física, desde que não interfira nas atividades acadêmicas do Curso.

DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS

1. PISCINA

- 1.1 Para a utilização da piscina é obrigatória a apresentação de atestado médico.
- 1.2 O uso da piscina está regulamentado pelos seguintes parágrafos:
- 1.3 O professor será responsável pela segurança das atividades de ensino desenvolvidas na piscina.
- 1.4 Os coordenadores dos projetos de pesquisa e extensão serão responsáveis pela segurança das atividades desenvolvidas na piscina.
- 1.5 Vestir traje de banho apropriado (maiôs, sunga e touca) para utilização da piscina;
- 1.6 Usar a ducha antes de entrar no espaço da piscina;

- 1.7 Não utilizar qualquer tipo de creme ou óleo corporal na piscina;
- 1.8 Não transitar com os trajes de banho nos ambientes externos à piscina;
- 1.9 Não entrar com alimentos, bebidas e/ou fumar;

2. CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO

- 2.1 É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e alimentos no campo de futebol e na pista de atletismo;
- 2.2 É proibido o uso de chuteira de trava alta ou de metal. Exige-se participar das atividades no campo de futebol somente com materiais esportivos adequados.
- 2.3 O uso do campo de futebol e pista de atletismo não estão condicionados ao clima. Entretanto, estão condicionados ao estado de conservação do gramado e pista – poças de água, gramado molhado e sem aderência etc., podem ser razões de indeferimento da reserva. Não terá utilização o campo de futebol e pista de atletismo em dias de chuva.
- 2.4 Em casos de raios e/ou relâmpagos mesmo sem precipitação é proibido o uso do campo de futebol e pista de atletismo por motivos de segurança dos acadêmicos.

3. QUADRA POLIESPORTIVA E SALA DE ATIVIDADES CORPORAIS

- 3.1 Para o uso da quadra poliesportiva é necessário vestir traje apropriado (shorts, tênis, camiseta, agasalho, uniformes, coletes, entre outros);
- 3.2 É vedado ao usuário da quadra poliesportiva jogar descalço, com tênis de travas, coturnos, botas, sapatos com e sem saltos e similares, que não atendem o traje adequado para a prática esportiva do item anterior.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

1. O professor e acadêmicos também são responsáveis pelo zelo dos espaços esportivo da UCP.
2. Para evitar acidentes será suspenso dos espaços esportivos, quando este não oferecer condições adequadas de uso, mesmo estando agendado.
3. A IES não se responsabiliza pelos pertences que vierem a ser esquecidos, perdidos e/ou furtados dentro do Complexo Esportivo.

DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

1. LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA

- 1.1 Apenas é permitida a entrada de pessoas autorizadas no laboratório;
- 1.2 Manter a ordem e a limpeza na dependência do Laboratório;
- 1.3 Zelar por todos os materiais, disponíveis para o uso acadêmico- científico;
- 1.4 Responsabilizar-se diretamente pelos materiais, disponibilizados para o seu uso com fins acadêmico-científicos;
- 1.5 Comunicar diretamente ao professor responsável quaisquer irregularidades ou eventualidades durante o tempo em que estiver utilizando as dependências dos mesmos;
- 1.6 Cumprir a predeterminação de horários para uso dos Laboratórios;
- 1.7 Manter silêncio adequado dentro e nas imediações dos Laboratórios;
- 1.8 Agendar com responsável pelo laboratório com antecedência de no mínimo 24 horas: horários de estudos, individuais ou em grupo, sendo que a prioridade do atendimento será para as aulas já programadas.
- 1.9 Obrigatório o uso de jaleco sobre a roupa;
- 1.10 Obrigatório estar com calçado fechado, cabelos amarrados.

2. LABORATÓRIO DE DESEMPENHO HUMANO

- 2.1 Apenas é permitida a entrada de pessoas autorizadas no laboratório;
- 2.2 Usar o jaleco, sempre que estiver dentro de um Laboratório na realização ou aplicação de testes ou treinos que exijam coleta de sangue;
- 2.3 Utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, mascara, etc) de acordo com a orientação do professor;
- 2.4 Não é permitido beber, comer, fumar dentro do laboratório;
- 2.5 Manter sempre limpo o local de trabalho, evitando obstáculos que possam dificultar as análises;
- 2.6 Usar luvas apropriadas durante a manipulação de objetos quentes e de substâncias que possam ser absorvidas pela pele (corrosivas, irritantes, cancerígenas, tóxicas ou nocivas);
- 2.7 O descarte do material perfuro cortantes e infectantes devem ser realizados em seus recipientes adequados disponíveis no laboratório;
- 2.8 Empréstimos de materiais, somente por autorização prévia da Coordenação do Curso de Educação Física.